



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDARIO**

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 012/2013/SEFAZ

**Termo de Cooperação celebrado entre a
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ,
Secretaria de Estado de Administração – SAD, e
a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública**, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário**, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **COOPERANTE, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0004-97, com endereço Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78.050.906, denominada **COOPERADA**, neste ato representada pelo **Secretário de Estado de Administração FRANCISCO ANIS FAIAD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2183987/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 495.976.049-49, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, inscrita no CNPJ n. 15.648.301/0001-01, com endereço Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78049909, denominada **COOPERADA**, neste ato representada pela **Secretária de Estado de Educação ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1205595-6 SJ-MT e inscrito no CPF sob o n. 295.863.721-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/EGE N. 01/2009 de 23 de abril de 2009 e do Processo nº 465897/2013, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de um evento comemorativo ao Dia do Servidor Público Estadual, entre os dias 21 a 25 de outubro de 2013, com a disseminação das práticas do Coaching por meio de compartilhamento de experiências e resultados eficazes, promovidos por este método de desenvolvimento de competências comportamentais, criando oportunidade para os servidores que já fizeram o processo de Coaching exercitem as competências de liderança, comunicação e trabalho em equipe;

1.1.2. O plano de trabalho integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da SAD:

- 2.1.1. Fornecer certificados para os palestrantes e instrutores coaches;
- 2.1.2. Fornecer certificados aos participantes das palestras;
- 2.1.3. Fazer a divulgação do evento para todos os órgãos;
- 2.1.4. Providenciar as inscrições e os espaços físicos para as aulas “Pílulas de Coaching” (atendimento individual para utilização do método Coaching) do seu órgão;
- 2.1.5. Fornecer logística para a realização do evento dia 24/10/2013 (espaço físico, café, água, computador, data show e recepcionista);
- 2.2. Constituem obrigações da SEDUC:**
 - 2.2.1. Fazer a divulgação interna do evento;
 - 2.2.2. Providenciar as inscrições e os espaços físicos para as aulas “Pílulas de Coaching” do seu órgão;
 - 2.2.3. Fornecer logística para a realização do evento dia 22/10/2013 (espaço físico, café, água, computador, data show e recepcionista);
- 2.3. Constituem obrigações da SEFAZ:**
 - 2.3.1. Disponibilizar os formulários padrão utilizados na execução e acompanhamento do evento, tais como: cronograma de execução dos cursos, lista de presença, controle de frequência e avaliação de reação;
 - 2.3.2. Monitorar a execução do evento;
 - 2.3.3. Divulgar os eventos ofertados nos meios de comunicação interna da SEFAZ;
 - 2.3.4. Disponibilizar espaço físico e recursos audiovisuais para o dia 21/10/2013 e 25/10/2013;
 - 2.3.5. Registrar, integralmente, o evento;
 - 2.3.6. Realizar as inscrições de todas as palestras;
 - 2.3.7. Fornecer os palestrantes e instrutores coaches.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 10/10/2013 e término previsto para 10/11/2013 podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para a realização do presente Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos financeiros, sendo que as despesas necessárias à execução das obrigações decorrentes do presente Termo, serão arcadas pelos entes desta Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

- 5.1. O presente Termo será rescindido nos seguintes casos:
 - 5.1.1. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - 5.1.2. Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
 - 5.1.3. Por rescisão amigável.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. A eficácia deste Instrumento ficará condicionada à efetiva publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a ser devidamente providenciada pela SEFAZ/MT .

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedada a utilização deste ajuste para outras finalidades diferentes da estabelecida, mesmo que em caráter de emergência.

7.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente ajuste, serão resolvidas de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação necessária.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas ocorridas na vigência deste Termo e que não sejam solucionadas em acordo entre os COOPERADOS.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo subscritas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de fato e de direito.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2013

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
COOPERANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
COOPERANTE**

**FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COOPERADO**

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC
COOPERADO**

TESTEMUNHAS: